

Orientações para a instalação e funcionamento da Mesa Estadual de Habilitação:

- O Credenciamento será realizado no dia 04 de Abril de 2024 das 10 às 22h, nos estados e nos locais a serem definidos pela CNECO.

- Caso ocorra ausência de uma ou mais entidades à Mesa Estadual de Habilitação no dia e horário previstos, o prazo de tolerância será de duas horas, logo, os trabalhos deverão ser iniciados às 12h.

Esgotado o prazo de tolerância, a CNECO autorizará o início dos trabalhos com a(s) entidade(s) presente(s).

Poderão dirigir-se à Mesa Local de Credenciamento para credenciar a Ata:

I- Diretores das entidades estaduais credenciada no 22º CONEG da UBES;

II- Diretores da UBES;

III- O próprio estudante membro da Comissão de 5 (cinco) ou 3 (três).

IV- Membros da CNECO

V- O Responsável pelo Credenciamento da Comissão de 5 (cinco) ou 3 (três)

A CNECO encaminhará às mesas locais de habilitação a lista de IEs credenciadas e suas respectivas comissões a serem habilitadas para dirigir o processo eleitoral de delegadas/os do 45º Congresso da UBES, não sendo permitido o credenciamento de Comissões de IES que não conste nesta listagem.

As Mesas Locais de Habilitação devem apenas verificar a documentação dos estudantes credenciados e dos Grêmios Estudantis, estando esta documentação de acordo com o regimento, credenciá-los/as e emitir recibo. A Mesa Local não tem poder para impetrar ou julgar recurso. Todos os recursos devem ser encaminhados à CNECO.

De acordo com a Lei 13.709/18, fica vedado o registro e a retenção dos documentos apresentados, portanto, filmagens e fotografias no local da Mesa de Habilitação ficam expressamente proibidas.

Somente estudante da mesma IE, localizada na mesma cidade, diretor da UBES ou diretor de entidade estadual credenciada no 22º CONEG da UBES ou membro da CNECO, poderá impetrar recurso contra o credenciamento da Comissão de 5 (cinco) ou 3 (três) estudantes, sendo possível somente no ato do credenciamento desta.

Os recursos deverão ser enviados à CNECO, junto com o restante dos documentos do credenciamento dentro do envelope da ata.

A CNECO enviou a um representante de entidade que compõe a mesa local a relação dos seguintes materiais:

Esta circular com orientações;

Lista oficial com a relação de IES com Comissões aptas a serem habilitadas para organizar a Eleição das(os) delegadas(os);

Folhas de recurso;

Mapa digital da Mesa de Habilitação;

Envelopes de Recurso com recibo/canhoto;

Recibo de Credenciamento da Comissão;

Rolo de fita adesiva para lacrar caixa com atas para reenvio à CNECO;

Passo a passo:

Definida a ordem e quantidade de atas a serem apresentadas, inicia-se os trabalhos;

Preencher da ata de abertura e fechamento com data, horário de abertura e assinatura dos presentes no momento.

Cada ata que for apresentada à Mesa deve ser numerada e ter um recibo preenchido com seus dados;

Em caso de Nome Social, faz-se necessário o preenchimento do RG na Ata Espelho, assim como, anexar uma foto do documento oficial com foto.

Verificação dos documentos apresentados junto a ata e se os documentos anexados estão conforme o Regimento Eleitoral do 45º Congresso da UBES e Portarias aprovadas pela CNECO.

Estando tudo de acordo com o regimento os mesários devem rubricar a ata, um dos mesários preenche os dados em recibo.

Em caso de recurso, o recibo a ser preenchido deve ser o anexo no verso do envelope, assinam, e entregam o original ao responsável pelo credenciamento da ata, todos documentos apresentados das atas recursadas devem ser colocados dentro do envelope, inclusive a folha de recurso.

Em caso de Duplicação de Comissões de 5 (cinco) Estudantes, deverá seguir o procedimento descrito na Portaria N°3 da CNECO

A ata deve ser entregue à mesa onde será feita a digitação e seleção das informações das Comissões de 5 (cinco) e 3 (três) estudantes.

Após digitação e recolocados os documentos dentro do envelope, deve ser colocado em caixa a ser enviada à CNECO **somente** as atas recursadas.

Encerrada a apresentação de atas, deve ser preenchida a ata de abertura e encerramento, com os dados do relatório, e horário do encerramento com assinatura das entidades presentes.

A mesa Local de credenciamento deverá enviar, impreterivelmente após encerrado o credenciamento, o relatório digital do mesmo (mapa digital) para o e-mail 45congressodaubes@gmail.com (somente).

As atas recursadas devem ser enviadas para a CNECO que se localiza na sede da UBES situada na Rua Vergueiro, no 2485, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP: 04101-200 . No caso de postagem deverá ser utilizado o serviço de GOL LOG, com envio até o dia 6 de Abril às 16hs, para garantir a tempestividade do recebimento.